

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

### LEI Nº 1.872

#### **DE 20 DE JULHO DE 1992**

Publicada no DOM de 24. 07. 92

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua dos "HALIBUTES" a atual Rua "H", no Parque Residencial Beira-Mar I, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências necessárias para aposição da placa da citada artéria.

Art. 3° - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Inácio Barbosa", em Aracaju, 20 de julho de 1992.

# WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO PREFEITO DE ARACAJU

Waldemar Bastos Cunha

Secretário Municipal de Governo

José Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos

Antonio Jacintho Filho

Procurador Geral do Município